



**DECRETO Nº 23.189, de 05/04/2024**

*Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 6,00 a partir de 01 de abril de 2023.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 034280/2024,

**DECRETA**

- Art. 1º** A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 6,00 (seis reais) a partir de 01 de abril de 2024.
- Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 05 de abril de 2024.

  
**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

  
**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: 3836  
Dia: 10, 04, 2024